



PROCESSO	39648/2013
INTERESSADO	ZUHDI MAHUMUD DIMES
ASSUNTO	DENUNCIA CONTRA O ARQUITETO JEOVÁ NUNES DE OLIVEIRA.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0065/2014

Denúncia contra o arquiteto Jeová Nunes de Oliveira.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o inciso IX, art. 34 da Lei 12.378/2010 e reunido ordinariamente em Brasília-DF, na sede da Câmara Legislativa-DF, no dia 10 de abril de 2014, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando denúncia protocolada no SICCAU, e analisada pela Assessoria Jurídica;

Considerando o parecer feito pelo Conselheiro Gunter Roland Kohsdorf Spiler, relator do processo em epígrafe; e


Considerando Deliberação da Comissão de Ética do CAU/DF, que aplica a advertência reservada em desfavor do arquiteto e urbanista Jeová Nunes de Oliveira, com base nos artigos 5º e 6º da Res. CAU/BR nº 58/2013.

DELIBEROU:

1 – Aprovar o voto do conselheiro relator.

Com 8 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília-DF, 10 de abril de 2014.


Alberto Alves de Faria
Presidente do CAU/DF